



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.^º 07 /2022

Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum, a área medindo 957,18 m² (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados) da Rua Pautilho Fernandes, contendo edificações residenciais na mesma área conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

